



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM

Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

A Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica (PROTEC) da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com as normas do Programa PIBITI/CNPq (RN 17/2006-CNPq; RN 23/2008-CNPq; RN 015/2013-CNPq; RN 23/2013-CNPq; RN 19/2015-CNPq), Portaria MCTI 5.109/2021 e Resolução 40/2012 CONSEPE/UFAM (no que couber), torna pública a abertura do processo seletivo para Projetos de Inovação Tecnológica, a fim de conceder bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq – com vigência de agosto/2022 a agosto/2023.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

2. OBJETIVO GERAL

Introduzir estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora de empresas, em busca de possibilidades de transferência de tecnologia.

Os projetos tecnológicos devem estar orientados a resolução de problemas de interesse social, ao depósito de patentes e/ou modelos de utilidade, registros de softwares, marcas, desenhos industrial e indicação geográfica no *INPI* e a proteção da biodiversidade, quanto ao patrimônio genético e conhecimento tradicional, no *SisGen*.

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora de instituições públicas, privadas e sociais;

2.1.3 Contribuir para melhoria do desempenho dos alunos egressos do programa PIBITI na pós-graduação;

2.1.4 Estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DO FINANCIAMENTO

Os recursos do presente edital oriundos do orçamento do CNPq e da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) serão destinados ao pagamento de Bolsas de Iniciação Tecnológica (BIT), conforme a tabela de valores (RN 015/2013-CNPq e RN 23/2013-CNPq).



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

4. DO ORIENTADOR

4.1 Requisitos

- 4.1.1 Pertencer ao quadro permanente da UFAM, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, vinculado à UFAM, durante todo o período de vigência da bolsa;
- 4.1.2 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela UFAM;
- 4.1.3 Possuir, ao menos, o título de mestre no ato da inscrição (Pesquisador Doutor e Bolsista Produtividade em Pesquisa do CNPq, terão prioridade, na concessão de bolsas);
- 4.1.4 Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN ou registro de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2018 até a data de sua inscrição;;
- 4.1.5 Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses;
- 4.1.6 Não estar afastado para cursar pós-graduação;
- 4.1.7 Apresentar Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de autoria individual e exclusiva, capaz de oferecer ao futuro aluno-bolsista a prática de métodos de pesquisa com fins de inovação e desenvolvimento tecnológico que propiciem o progresso científico/ tecnológico institucional;

4.2 Competências

- 4.2.1 Preencher as informações que forem solicitadas, de maneira integral, pela Coordenação Institucional do PIBITI (Ficha de Cadastro, Formulário de Frequência, Relatório Parcial, Relatório Final e outras);
- 4.2.2 O Orientador poderá coordenar até 03 (três) projetos, sendo 02 (dois) com indicação à bolsa e 01 (um) em caráter voluntário;

Observação:

A prioridade é a distribuição de bolsas entre todos que submeterem a Proposta de Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em que, ocorrendo a disponibilidade de bolsas não aproveitadas, estas serão redistribuídas para o segundo aluno-bolsista indicado pelo orientador, conforme a classificação divulgada no Resultado Preliminar.

- 4.2.4 Indicar o discente como bolsista;
- 4.2.5 Indicar discente que pertença a qualquer curso superior público ou privado do Estado do Amazonas;
- 4.2.6 Solicitar a exclusão do discente, com justificativa, podendo indicar novo discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Coordenação Institucional do PIBITI;
- 4.2.7 Orientar o aluno bolsista nas diferentes fases do projeto, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final de acordo com o modelo disponibilizado assim como na divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.

4.3 Deveres



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

4.3.1 O Orientador deverá incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e outros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente;

4.3.2 Estar em dia com suas obrigações junto ao CNPq e a UFAM, no que se refere à entrega de relatórios parcial e final;

4.3.3 Encaminhar a Frequência do discente devidamente preenchida até o sétimo dia útil do mês subsequente. O procedimento de Envio de Frequência, será encaminhado através de e-mail para os Orientadores dos Projetos Recomendados;

4.3.4 Caso o discente, na condição de bolsista, tenha avaliação de desempenho como insuficiente na execução do projeto, em 3 (três) meses, não necessariamente subsequentes, o Orientador deverá excluí-lo do Projeto, no entanto, poderá escolher novo discente, a fim de não prejudicar o andamento das atividades, ou em caso de não ocupação da vaga, o projeto deverá ser cancelado.

4.3.5 Os protótipos, processos, produtos ou serviços inovadores provenientes dos projetos deverão ser obrigatoriamente apresentados no Congresso de Iniciação Científica CONIC/UFAM com acompanhamento do orientador.

4.3.6 O Orientador deverá depositar o Relatório Final junto com o "*Termo de autorização e Declaração de distribuição não exclusiva de publicação digital no Repositório Institucional da UFAM - RIU*", disponível na página do RIU¹ (<https://riu.ufam.edu.br/>), autorizando o acesso aberto ao mesmo.

4.4 Proibições

4.4.1 É vedada ao Orientador indicar bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ou até o terceiro grau, conforme a RN 23/2008-CNPq;

4.5 Sanções

4.5.1 Caso o Orientador não envie o Formulário de Frequência no prazo estipulado pela PROTEC, este impedirá que o discente, na condição de bolsista, receba a bolsa referente ao mês subsequente;

4.5.2 Caso o Orientador não entregue o Relatório Parcial e Relatório Final na datas estabelecidas pela Coordenação, comunicadas através de e-mail, este ficará pendente quanto à necessidade de emissão de Declaração ou Certificado, referente à sua Participação no Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

5. DO DISCENTE (Bolsista ou Voluntário)

5.1 Requisitos

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAM;

5.1.2 Não possuir evasão escolar;

5.1.3 Ser indicado pelo orientador;

5.1.4 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq [atualizado nos últimos 03 (três) meses], e no Grupo de Pesquisa ao qual faz parte o Orientador;

5.1.5 Não possuir vínculo parental com o Orientador;



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

5.1.6 Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades, junto ao orientador, durante a vigência do projeto, para o aluno bolsista;

5.1.7 Receber apenas 01 (uma) modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas, exceto aquelas permitidas pelas normas institucionais;

5.2 Direitos

5.2.1 O discente que participou integralmente de projeto contemplado no programa poderá ser reconhecido como autor/inventor quando os resultados sejam passíveis de proteção intelectual (Patentes de Produtos/Processos e Modelos de Utilidade, Registro de Marcas, Programa de Computador, Desenho Industrial, Topografia de Circuito Integrado e outras obras de Direitos Autorais);

5.2.2 Viabilizar a participação de discentes do Programa em eventos técnico-científico para apresentação de seus trabalhos, em outras cidades e estados, a depender das condições orçamentárias da Pró-reitoria;

5.3 Deveres

5.3.1 Submeter trabalho ao Congresso de Iniciação Científica CONIC/UFAM, conforme período descrito no calendário da PROPESP;

5.3.2 Na condição de bolsista do CNPq e ou da UFAM fazer referência, ao financiador da bolsa, nos trabalhos apresentados e nas publicações;

5.3.3 No caso de desistência da bolsa, comunicar ao orientador proponente.

5.4 Proibições

5.4.1 Receber simultaneamente bolsa de outros Programas do CNPq, da UFAM ou de quaisquer agências nacional ou internacional de fomento ao ensino, à pesquisa, à extensão, ao desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;

5.4.2 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes.

5.5 Benefícios

5.5.1 O discente poderá receber Certificado de Participação no Projeto, caso tenha cumprido todas as exigências neste edital.

5.5.2 O discente mediante solicitação, durante a execução do projeto, poderá receber Declaração de Participação, caso tenha cumprido pelo menos 6 (seis) meses de execução, mediante envio de Relatório Parcial à PROTEC;

6. DO PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PDTI)

6.1 O Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), deve estar claramente relacionado às atividades de pesquisa em desenvolvimento tecnológico e inovação do



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

orientador, de forma que o discente tenha oportunidade de executá-lo no período da vigência da bolsa.

6.2 Os campos de preenchimento obrigatório que compõe o PDTI, são:

- a) Título (até 400 caracteres);
- b) Introdução/Justificativa (até 10.000 caracteres): deve conter, obrigatória e não exclusivamente, os **aspectos comerciais/mercado** que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovação do produto/processo, e **Impactos** tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e/ou ambientais esperados para a UFAM, Estado ou Região;
- c) Objetivos - Geral e Específico (até 10.000 caracteres);
- d) Metodologia (até 15.000 caracteres): deve conter, obrigatória e não exclusivamente, as **viabilidade executiva** do projeto;
- e) Cronograma;
- f) Referências (até 15.000 caracteres).

Observação:

Aos projetos submetidos fora deste formato será atribuída **nota zero**

6.3 O PDTI deverá apresentar viabilidade técnica e independência econômica para sua realização. Caso o projeto venha ser realizado em outra instituição de ensino/pesquisa o Coordenador do projeto deverá apresentar carta de anuência para a realização do mesmo, expedida pela autoridade máxima da instituição parceira.

Observação:

O Projeto que envolver Acesso ao Patrimônio Genético (PG) e/ou aos Conhecimentos Tradicionais Associados (CTA) o orientador deverá solicitar “acesso” na plataforma do SISGEN observando a legislação vigente (Lei Nº 5.5.123/2015).

7. DAS ÁREAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Conforme a Portaria MCTI 5.109/2021 - *Define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023* - as áreas e subáreas de atuação dos Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI), serão:

TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS (TE)

- I - Espacial;**
- II - Nuclear;**
- III - Cibernética; e**
- IV - Segurança Pública e de Fronteira.**

Observação:

A **TE** envolve aspectos de soberania nacional e tem como objetivos a redução de dependência tecnológica externa e a ampliação crescente e contínua da:



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

- I - capacidade de defesa do território nacional; e
- II - participação da indústria nacional relacionada à cadeia produtiva dos setores contemplados

TECNOLOGIAS HABILITADORAS (TH)

- I - Inteligência Artificial;**
- II - Internet das Coisas;**
- III - Materiais Avançados;**
- IV - Biotecnologia; e**
- V - Nanotecnologia.**

Observação:

A TH tem como objetivo contribuir para a base de inovação em produtos intensivos em conhecimento científico e tecnológico.

TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO (TP)

- I - Indústria;**
- II - Agronegócio;**
- III - Comunicações;**
- IV - Infraestrutura; e**
- V - Serviços.**

Observação:

A TP tem como objetivo contribuir para o aumento da competitividade e produtividade nos setores voltados diretamente à produção de riquezas para o país

TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (TDS)

- I - Cidades Inteligentes e Sustentáveis;**
- II - Energias Renováveis;**
- III - Bioeconomia;**
- IV - Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos;**
- V - Tratamento de Poluição;**
- VI - Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e**
- VII - Preservação Ambiental.**

Observação:

A TDS tem como objetivo contribuir para o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, social e preservação ambiental.

TECNOLOGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA (TQV)

- I - Saúde;**
- II - Saneamento Básico;**
- III - Segurança Hídrica; e**
- IV - Tecnologias Assistivas.**

Observação:

A TQV tem como objetivo contribuir para a melhoria da oferta de produtos e serviços essenciais para uma parcela significativa da população brasileira.



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

TECNOLOGIAS PARA PROMOÇÃO, POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (TPD)

I - Ensino de Ciências;

II - Educação Empreendedora; e

III - Comunicação Social

Observação:

A TPD tem como objetivo contribuir para a melhoria da promoção do ensino e da educação científica, formal e informal, da popularização e da divulgação da ciência e do empreendedorismo em todos os níveis de ensino no País

8. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

8.1 O processo de inscrição será através de e-mail, encaminhado para pibiti@ufam.edu.br, conforme as orientações do **Anexo III**.

8.2 A inscrição deve conter os seguintes arquivos, encontrados no **Anexo II**:

a) Ficha de Cadastro;

b) Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI);

c) Planilha de Pontuação do Docente, referente aos 3 últimos anos de publicação;

8.3 A inscrição enviada fora do prazo não será recepcionada, conforme data definida no Calendário (**Anexo I**).

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os PDTI serão avaliados e selecionados pelo Comitê Institucional do PIBITI de acordo com as áreas de competência e critérios abaixo:

- a. Quanto ao cumprimento das normas de formatação do PDTI (Classificado ou Desclassificado);
- b. Mérito técnico-científico do PDTI (2 pontos);
- c. Propositura de patentes e/ou modelos de utilidade, software, marca, desenho industrial e/ou indicação geográfica, ou ainda, ativo intelectual que envolva biodiversidade (Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional) (5 pontos);
- d. Viabilidade de execução do PDTI (3 pontos);

Observação:

O critério de Avaliação será utilizado apenas para o aceite das Propostas de PDTI, uma vez que a forma de distribuição de bolsas, é definida pelo **item 10** do Edital 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM.

10. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA

10.1 Serão utilizados os critérios de distribuição de bolsa, conforme o item 6.4.3 da RN 017/2006-CNPq e a ordem de prioridade, a seguir:



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

- a. O Orientador, preferencialmente, ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq;
- b. O Orientador que já submeteu Pedido de Patentes ou Modelo de Utilidade, ou Desenho Industrial, ou Indicação Geográfica, ou Registro de Direito Autoral (Obras científicas, Programa de Computador e Topografia de Circuito Integrado), no período de até 3 anos;
- c. A pontuação do currículo do Orientador (referente as publicações nos últimos três anos) discriminada na planilha de pontuação do currículo **preenchida pelo orientador-candidato** e comprovada no CV Lattes;
- d. Para pontuações iguais nos currículos de orientadores serão utilizados os critérios de desempate: 1) experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos, comprovada no CV Lattes e 2) tempo de atuação na UFAM ;

10.2 Projetos coordenados por Pesquisadores Doutores concorrerão às bolsas financiadas pelo CNPQ e UFAM;

10.3 Projetos coordenados por Pesquisadores Mestres concorrerão às bolsas financiadas exclusivamente pela UFAM;

10.4 O Orientador deverá informar, na Planilha de Pontuação, quanto ao possível cumprimento dos itens **a** e **b**, a fim de justificar a preferência pela distribuição da Bolsa. A Coordenação Institucional do PIBITI, não se responsabiliza pela ausência de preenchimento de informações na Planilha;

10.5 Será informando ao orientador, após o período de Envio da Documentação, o tipo de Bolsa (CNPq ou UFAM) que será disponibilizada ao Projeto.

11. DA DESQUALIFICAÇÃO DO PROJETO

11.1 O Coordenador esteja em débito (Relatório Parcial e/ou Final) com qualquer projeto institucional: ensino, pesquisa, extensão e tecnológico;

11.2 O projeto não estiver no formato padrão do EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM;

11.3 O projeto avaliado como não sendo de desenvolvimento tecnológico e inovação;

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Resultado Preliminar

Será divulgado no site da UFAM (www.ufam.edu.br) e da PROTEC (www.protec.ufam.edu.br), na data estabelecida no **Anexo I**, com a seguinte classificação:

RECOMENDADO e NÃO-RECOMENDADO;

12.2 Resultado Final

Será divulgado no site da UFAM (www.ufam.edu.br) e da PROTEC (www.protec.ufam.edu.br), na data estabelecida no **Anexo I**, com a seguinte classificação:

PROJETO C/ BOLSA e PROJETO VOLUNTÁRIO;

22. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Após a publicação do Resultado Preliminar, os Coordenadores de Projetos que tiverem seus projetos na condição de NÃO RECOMENDADO, poderão encaminhar o Pedido de Reconsideração, para a Coordenação Institucional do PIBITI, através do e-mail pibiti@ufam.edu.br, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme as orientações dos **Anexos I e IV**.

23. DA DOCUMENTAÇÃO

23.1 A documentação somente deverá ser enviada no período estabelecido no **Anexo I**;

23.2 A documentação deverá estar identificada de acordo com as orientações do **Anexo V**, na seguinte ordem:

- a. Comprovante de cadastro do Grupo de Pesquisa (DGP/CNPq) atualizado e certificado pela UFAM, contendo a identificação do Coordenador e do Discente;
- b. RG e CPF do Orientador;
- c. RG e CPF do Discente;
- d. Comprovante de matrícula do Discente;
- e. Histórico Escolar atualizado;
- f. Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e/ou de acúmulo de bolsa, conforme **Anexo VI**;
- g. Currículos *Lattes* do Orientador e do Discente;
- h. Comprovante de conta bancária (preferencialmente) no Banco do Brasil*.

23.3 A documentação deverá ser enviada ao e-mail pibiti@ufam.edu.br;

Observação:

Aos Bolsistas-CNPq, somente será efetivado o pagamento de Bolsa, para conta corrente no Banco do Brasil.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Não terão efeitos de recurso às impugnações produzidas por aquele que, em aceitando, sem contestação, os termos deste Edital, venham nele alegar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou irregularidades;

24.2 A PROTEC não se responsabilizará por submissão não recebida devido a fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação externas a UFAM, que impossibilitem a transferência de dados;

24.3 O discente finalista poderá ser contemplado com Bolsa, CNPq ou UFAM até a data limite do semestre em que estiver matriculado;

24.4 Os inventos ou criações intelectuais, passíveis de proteção, observarão o disposto na Resolução nº 09/2011 (Política Inovação e Propriedade Intelectual da UFAM);

24.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBITI;

24.6 Este Edital entra em vigência a partir da data de sua publicação no site da UFAM.



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Manaus, 30 de Maio de 2022.

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho
Pró-Reitora da PROTEC



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO I

Calendário EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM

Divulgação do Edital	30 de Maio de 2022
Período de inscrição	30 de Maio de 2022 - 30 de Junho de 2022
Período de Avaliação	1º de Julho - 15 de Julho de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de Julho de 2022
Período para Pedidos de Reconsideração	20 e 21 de Julho de 2022
Divulgação do Resultado Final	22 de Julho de 2022
Envio de Documentação	25 a 27 de Julho de 2022



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Pró-reitoria de Inovação Tecnológica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO II

Ao final do preenchimento transforme-o para o tipo de arquivo PDF

(Eliminar texto em vermelho)

FICHA DE CADASTRO EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Título:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome:

E-mail:

Celular: ()

Unidade Acadêmica/Departamento:

DADOS DO DISCENTE

Nome:

E-mail:

Celular: ()

Curso:

Onde será executado o Projeto na UFAM ou em outra instituição?

	Campus Manaus
	Campus Itacoatiara
	Campus Humaitá
	Campus Parintins
	Campus Benjamin Constant
	Campus Coari
	Outra:



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Em que área será a atuação do Projeto? (Marcar o X na Área e na subárea)

	TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS (TE)
<input type="checkbox"/> Espacial <input type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Cibernética <input type="checkbox"/> Segurança Pública e de Fronteira	
	TECNOLOGIAS HABILITADORAS (TH)
<input type="checkbox"/> Inteligência Artificial <input type="checkbox"/> Internet das Coisas <input type="checkbox"/> Materiais Avançados <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Nanotecnologia	
	TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO (TP)
<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Agronegócio <input type="checkbox"/> Comunicações <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Serviços	
	TECNOLOGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (TDS)
<input type="checkbox"/> Cidades Inteligentes e Sustentáveis <input type="checkbox"/> Energias Renováveis <input type="checkbox"/> Bioeconomia <input type="checkbox"/> Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos <input type="checkbox"/> Tratamento de Poluição <input type="checkbox"/> Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais <input type="checkbox"/> Preservação Ambiental	
	TECNOLOGIAS PARA QUALIDADE DE VIDA (TQV)
<input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Saneamento Básico <input type="checkbox"/> Segurança Hídrica <input type="checkbox"/> Tecnologias Assistivas	
	TECNOLOGIAS PARA PROMOÇÃO, POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (TPD)
<input type="checkbox"/> Ensino de Ciências <input type="checkbox"/> Educação Empreendedora <input type="checkbox"/> Comunicação Social	

O Pesquisador Discente é candidato à bolsa?

	Sim
	Não

O Pesquisador Discente, aceita a condição de voluntário, caso seu projeto não tenha sido contemplado com bolsa?

	Sim
	Não



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

O Projeto possui Acesso ao Patrimônio Genético e ou ao Conhecimento Tradicional Associado?

	Sim
	Não
	Não sei informar

2. JUSTIFICATIVA DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

O presente projeto está relacionado ao DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO de um determinado produto; processo ou serviço?

	Sim. Qual?
	Não

O presente projeto está relacionado a INOVAÇÃO de um determinado produto, processo ou serviço?

	Sim. Qual?
	Não

O presente projeto está relacionado com a INVENÇÃO de um determinado produto ou processo passivo de proteção industrial?

	Sim. Qual?
	Não

O presente projeto está relacionado com DESENVOLVIMENTO ou INOVAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS?

	Sim. Qual?
	Não

Caso o projeto possua expectativa de gerar produto, processo ou serviço inovador, há necessidade de proteção intelectual? (Caso sim contactar a PROTEC antes de qualquer natureza de publicação texto, foto, vídeo, etc.)

	Sim
	Não



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Pró-reitoria de Inovação Tecnológica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

APLICAÇÕES DOS RESULTADOS.

(Descreva o impacto econômico esperado, o que agrega ao mercado, o setor de aplicação e potenciais usuários.)

BUSCA DE ANTERIORIDADES

(A busca de anterioridade se tem o objetivo de identificar o estado da técnica do processo, do produto ou serviço a ser desenvolvido para que se certifique de que o mesmo é novo ou seja que ainda não foi publicado o patenteado por terceiros)

Sugestões

Link: <https://patft.uspto.gov/>

Link: <https://worldwide.espacenet.com/>

OUTROS LOCAIS DE BUSCAS E PALAVRAS CHAVES UTILIZADAS

(Informe as outras bases que você, eventualmente, utilizou e as palavras-chaves utilizadas)

RESULTADOS ENCONTRADOS:

(Liste os resultados que são iguais ou semelhantes ao processo, produto ou serviço a ser desenvolvido)



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Eu, **NOME DO(A) ORIENTADOR(A)**, RG: **(especificar número)**, CPF **(especificar número)**, residente no endereço **(especifica rua, número, bairro, cidade, estado e CEP)**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implica nas penalidades cabíveis prevista no art. 299 do Código Penal

Nome completo
Nº SIAPE



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Pró-reitoria de Inovação Tecnológica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PDTI) EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM

(NÃO MUDAR FORMATAÇÃO)

Ao final do preenchimento transforme-o para o tipo de arquivo PDF

(Eliminar texto em vermelho)

Título (até 400 caracteres):

Deverá ter no máximo 3 linhas, centralizadas e em negrito. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 14. Apenas a primeira palavra com a letra inicial em maiúscula, exceto nomes científicos, abreviaturas e siglas.

2. Introdução/Justificativa (até 10.000 caracteres com espaço)

Corresponde a apresentação do trabalho, com uma definição clara, concisa e contextualizando o tema, fornecendo uma visão geral do assunto proposto, delimitação precisa das fronteiras de estudo em relação ao campo selecionado, isto é, do problema a ser estudado, e apresentar revisão bibliográfica atualizada de artigos recentemente publicados de relevância sobre o tema.

3. Objetivos (até 10.000 caracteres com espaço)

3.1. Objetivo Geral:

3.2. Objetivos Específicos:

4. Metodologia (até 15.000 caracteres com espaço)

Etapa que apresenta uma descrição precisa e concisa dos recursos utilizados para o desenvolvimento e realização da pesquisa, sem prolixidade e sem omitir o essencial para a compreensão e reprodução do trabalho e recomenda-se que seja apresentada de forma cronológica em que a mesma é desenvolvida. Vale ressaltar que métodos, técnicas e instrumentos já estabelecidos devem ser referendados por citação. Também devem ser indicados o tipo do estudo, população, amostra e critérios de seleção.

5. Cronograma

Nº	Atividades/Meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1													
2													
3													
4													

6. Referências

A elaboração das referências deve obedecer às normas propostas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 6023. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12.



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Exemplos:

LIVROS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu, 2001. 386 p.

CAPÍTULO DE LIVRO

GRIZE, J. B. Psicologia genética e lógica. In: BANKS-LEITE, L. (Org.). Percursos piagetianos. São Paulo: Cortez, 1997. p. 63-76.

DOCUMENTO PUBLICADO NA INTERNET

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010> Acesso em: 4 mar. 2013.

ARTIGO DE PERIÓDICO

VALLE, C. M., SANTANA, G. P., WINDMÖLLER, C. C. Mercury conversion process in Amazon soils evaluated by thermodesorption analysis. Chemosphere, v. 65, n. 11, p. 1966-1975, 2006. doi.org/10.1016/j.chemosphere.2006.07.001

NORMAS PARA AS ILUSTRAÇÕES E TABELAS:

As figuras e tabelas ao serem citadas devem ser imediatamente inseridas no texto. A legenda deve ser posicionada abaixo nas figuras e acima nas tabelas, centralizadas, numeradas com algarismos arábicos, fonte Times New Roman e tamanho 10. Figuras e tabelas não devem repetir os mesmos dados. Toda ilustração que já tenha sido publicada deve conter, abaixo da legenda, dados sobre a fonte (autor, data) de onde foi extraída, bem como autorização do detentor do copyright ou comprovação que seja de domínio público



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

PLANILHA DE PONTUAÇÃO EDITAL 2022/2023 - PIBITI/PROTEC/UFAM

Nome do Orientador:

E-mail:

Celular: ()

Grupo de Pesquisa na UFAM:

OBS:

- O Orientador deverá preencher a planilha com a produção dos últimos 3 (três) anos;
- Durante a seleção será verificada a conformidade com o descrito em seu CV Lattes ativo no CNPq.

ÍTEM	Pt	Qt	Total
TITULAÇÃO: Dr. (15 PTS) Msc (07 PTS) - Somente O Maior Título			
Produção dos últimos 3 (Três) anos:			
Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq	*		
Pedido de Propriedade Intelectual ou Registro de Direito Autoral	*		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
A) Artigos Científicos Publicados			
Artigo completo em periódico internacional	12		
Artigo completo em periódico nacional	7		
Artigo completo em periódico regional	4		
Artigo completo em periódico local	4		
B) Livros e Capítulos de Livros			
Autoria de livro especializado (edição internacional)	20		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	10		
Autoria de livro especializado (edição regional/local)	5		
Autoria de cap. De livro especializado (edição internacional)	10		
Autoria de cap. De livro especializado (edição nacional)	5		
Autoria de cap. De livro especializado (edição regional/local)	2		
Organiz. De liv. Especializado (edição nacional ou internacional)	5		
Organiz. De livro especializado (edição regional/local)	2		
C) Trabalhos em Eventos			
Trabalho publicados em anais de eventos internacionais.	5		
Trabalho publicados em anais de eventos científicos nacionais.	4		
Trabalho publicados em anais de eventos científicos regional.	3		
Resumo publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. (nacional/internacional)	2		
Resumo publicados em anais de eventos científicos regional/local	1		
D) Demais tipos de Produção Bibliográfica			
Partitura musical (de sua própria autoria)	5		
Prefácio e posfácio de livro especializado	4		
Tradução de liv. Especializado (edição nacional ou internacional)	6		
PRODUÇÃO TÉCNICA			
A) Trabalhos Técnicos			
Apresentação de trabalho cartas, mapas e similares	1		



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1		
Manutenção de obra artística	5		
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5		
Produção de programa de rádio, tv ou teatro	5		
Elaboração e manutenção de sites na internet de cunho didático ou instrucional	2		
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais artísticos	10		
B) Propriedade Intelectual (com registro de Patente)			
Processo ou técnica	10		
Produto tecnológico	10		
Produto de design	10		
Software	5		
C) Trabalho Artístico Cultural			
Apresentação de obra artística	4		
Apresentação em rádio, TV ou teatro	4		
Arranjo musical (gravado ou publicado)	6		
Composição musical (gravado ou publicado)	10		
Obras de artes visuais	10		
Sonoplastia	6		
Cenário/figurino	6		
Direção de espetáculos (teatrais/musicais)	8		
Curadoria de exposições	8		
D) Orientações Concluídas			
Tese de doutorado orientada	12		
Tese de doutorado co-orientada	6		
Dissertação de mestrado orientada	7		
Dissertação de mestrado co-orientada	3		
Monografia de especialização	2		
Trabalhos de conclusão de curso	2		
Iniciação científica	3		
E) Orientações em Andamento			
Tese de doutorado orientada	6		
Tese de doutorado co-orientada	3		
Dissertação de mestrado orientada	4		
Dissertação de mestrado co-orientada	2		
Monografia de especialização	1		
Trabalhos de conclusão de curso	1		
Iniciação científica	1		
DADOS COMPLEMENTARES			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFAM	10		
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFAM (máximo de dois)	5		
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFAM	5		
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFAM (máximo de dois)	2		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Pt - Pontuação

Qt - Quantidade



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO III

Orientações para Inscrição de Projeto de Inovação Tecnológica

I - Título do e-mail: Sigla da Área + Nome do Coordenador do Projeto + Nome do discente.
(Exemplo)

TE_Coordenador_Discente

II - Mensagem de e-mail: Título do Projeto + Área Tecnológica + SubÁrea Tecnológica + Nome completo do Coordenador do Projeto + Unidade Acadêmica/Departamento + Nome completo do Discente + Curso do Discente

(Exemplo)

- Título do Projeto
- ÁREA: Tecnologia Estratégica (TE) + SubÁrea Tecnológica
- Nome completo do Coordenador do Projeto
- Unidade Acadêmica/Departamento
- Nome completo do Discente
- Curso do Discente

III - Anexar a mensagem de e-mail os seguintes arquivos: Ficha de Cadastro + Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PDTI) + Planilha de Pontuação do Docente
(Exemplo de Identificação dos arquivos)

1. Ficha de Cadastro - Nome do Coordenador do Projeto
2. PDTI - Nome do Coordenador do Projeto
3. Planilha de Pontuação do Docente - Nome do Coordenador do Projeto

***Observação:** Todos os arquivos deverão ser enviados em PDF.



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO IV

Orientações para Pedido de Reconsideração

O Pedido de Reconsideração de Avaliação do PDTI deve ser apresentado de forma clara e sucinta ocupando no máximo uma lauda. O arquivo, anexo em e-mail, deve ser encaminhado pelo orientador para pibiti@ufam.edu.br, conforme a orientação:

I - Título do e-mail:

Pedido de Reconsideração - (Sigla da Área Tecnológica + Nome do Coordenador do Projeto + Nome do discente.

(Exemplo)

TE_Coordenador_Discente

II - Mensagem de e-mail:

Solicito análise do Pedido de Reconsideração do Projeto "Título do Projeto"

III - Anexo ao e-mail

Pedido de Reconsideração (arquivo)

O arquivo deve compreender:

- 1) Nome do Projeto submetido;
- 2) Área Tecnológica + SubÁrea Tecnológica;
- 3) Nome do Orientador;
- 4) Nome do Discente;
- 5) Justificativa (Texto) para o Pedido de Reconsideração

***Observação:** O arquivo deverá ser enviado em PDF.



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO V

Orientações para Envio da Documentação

O Envio da Documentação deve ser encaminhado pelo Orientador para pibiti@ufam.edu.br, somente no período definido no **Anexo I**, conforme a orientação:

I - Título do e-mail:

Documentação - (Sigla da Área Tecnológica + Nome do Coordenador do Projeto + Nome do discente.

(Exemplo)

TE_Coordenador_Discente

II - Mensagem de e-mail:

Segue a documentação do Projeto "TÍTULO DO PROJETO"

- Sigla da Área Tecnológica;
- Nome da SubÁrea Tecnológica;
- Nome do Coordenador do Projeto;
- Nome do discente;

III - Anexo ao e-mail

Deve ser anexado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de cadastro do Grupo de Pesquisa (DGP/CNPq) atualizado e certificado pela UFAM, contendo a identificação do Coordenador e do Discente;
- b) RG e CPF do Orientador (Foto visualizável ou documento digitalizado em boas condições);
- c) RG e CPF do Discente (Foto visualizável ou documento digitalizado em boas condições);
- d) Comprovante de matrícula do Discente;
- e) Histórico Escolar do Discente atualizado;
- f) Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e/ou de acúmulo de bolsa, conforme **Anexo VI**;
- g) Currículos *Lattes* do Orientador e do Discente;
- h) Comprovante de conta bancária (preferencialmente) no Banco do Brasil.

***Observação:** Os arquivos deverão ser enviados em PDF



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO VI

Declaração de Não Acúmulo de Bolsa e/ou Vínculo Empregatício

Eu, NOME DO(a) DISCENTE, Matrícula: Nº DE MATRÍCULA, do Curso de CURSO, declaro junto à Universidade Federal do Amazonas UFAM, que NÃO ACUMULO NENHUM TIPO DE BOLSA/ POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outros programas de agências de fomento pública ou privada.

Manaus, de de 2022.

Assinatura do(a) discente

Observação:

Após preenchido, favor realizar a digitalização(visível) ou torná-lo em PDF, e enviar para o e-mail pibiti@ufam.edu.br

Não será aceito documento físico



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO VII

Coordenação Institucional do PIBITI (2022-2023)

COORDENADOR INSTITUCIONAL:

1. Prof.^a Dr. José Reginaldo Hughes Carvalho
(reginaldo@icomp.ufam.edu.br)

MEMBROS INTERNOS DA COORDENAÇÃO:

2. TAE Dr.^a Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho (Pró-reitora PROTEC)
(mcoelho@ufam.edu.br)
3. TAE Gabriel Martins Cavalcante (DCT/UFAM)
(gabrielcavalcante@ufam.edu.br)
4. TAE Adriano Falcão Carvalho (Secretaria PROTEC)
(adrianofalcao@ufam.edu.br)
5. TAE Thiago Franco Medeiros (Secretaria PROTEC)
(thiagomedeiros@ufam.edu.br)



UFAM

Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI

ANEXO VIII

Glossário

BIT - Bolsa de Inovação Tecnológica

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAM

DGP - Diretório de Grupos de Pesquisa

FAPEAM - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial

MCTIC - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

RIU - Repositório Institucional da UFAM

RN - Resolução Normativa CNPq

SisGen - Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado